

LEI Nº 6.541, DE 8 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2029-Manutenção da FENACAN
33.50.43-Subvenções Sociais-(493).....R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
0001-Amortização de Dividas Parceladas
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(82).....R\$ 50.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2029-Manutenção da FENACAN
33.90.30-Material de Consumo-(494).....R\$ 5.000,00
2029-Manutenção da FENACAN
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(495).....R\$ 5.000,00
2029-Manutenção da FENACAN
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(496).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração